



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 104 • São Paulo, sexta-feira, 8 de junho de 2018

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.749, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 427, de 2015, do Deputado Orlando Bolçone – PSB)

Autoriza o Poder Executivo a estabelecer convênios com diferentes entidades especializadas no tratamento e acompanhamento de crianças autistas e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com diferentes entidades especializadas no tratamento e acompanhamento de crianças autistas.

Artigo 2º - Os convênios estabelecidos conforme disposto no artigo 1º objetivam o atendimento das famílias carentes que tenham entes diagnosticados com autismo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de junho de 2018.

MÁRCIO FRANÇA
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 07 de junho de 2018.

LEI Nº 16.750, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 1394, de 2015, da Deputada Ana do Carmo – PT)

Outorga a Ubatuba o título de "Cidade Acolhedora por Natureza"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica outorgado a Ubatuba o título de "Cidade Acolhedora por Natureza".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de junho de 2018.

MÁRCIO FRANÇA
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário de Turismo
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 07 de junho de 2018.

LEI Nº 16.751, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 1477, de 2015, do Deputado Rafael Silva – PDS)

Declara o Município de Santa Gertrudes "Capital da Cerâmica de Revestimento" no Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado o Município de Santa Gertrudes "Capital da Cerâmica de Revestimento" no Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de junho de 2018.

MÁRCIO FRANÇA
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário de Turismo
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 07 de junho de 2018.

LEI Nº 16.752, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 799, de 2017, do Deputado Cezinha de Madureira – DEM)

Declara a Assembleia de Deus Ministério de Madureira, fundada em 15 de novembro de 1929, como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Assembleia de Deus Ministério de Madureira, fundada em 15 de novembro de 1929, declarada como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA
Romildo de Pinho Campello
Secretário da Cultura
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário de Turismo
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 07 de junho de 2018.

LEI Nº 16.753, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 897, de 2017, da Deputada Marta Costa – PSD)

Declara a Assembleia de Deus Ministério Belém, fundada em 1924, como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Assembleia de Deus Ministério Belém, fundada em 1924, declarada como Patrimônio Cultural, Histórico e Turístico do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA
Romildo de Pinho Campello
Secretário da Cultura
José Roberto Aprillanti Junior
Secretário de Turismo
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 07 de junho de 2018.

LEI Nº 16.754, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 1114, de 2017, da Deputada Clélia Gomes – PHS)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) em estabelecimentos de acesso ao público que especifica.

Artigo 2º - Devem promover a divulgação os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das seguintes atividades:

- I - hotel, motel, pousada e hospedagem;
- II - bar, restaurante, lanchonete e similares;
- III - eventos e shows;
- IV - estação de transporte de massa;
- V - salão de beleza, casa de massagem, sauna, academia de ginástica e atividade correlata;
- VI - venda de produtos dirigidos ao mercado consumidor através de mercados, feiras e shoppings, independente do porte.

Parágrafo único - Enquadram-se na presente lei todos os estabelecimentos comerciais situados à margem de rodovias.

Artigo 3º - Os estabelecimentos públicos especificados nesta lei deverão afixar placas com as seguintes frases: "VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME".

DENUNCIE - DISQUE 180.
VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS.
NÃO SE CALE! DISQUE 100."

Parágrafo único - As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato de 20cm (vinte centímetros) de largura por 15cm (quinze centímetros) de altura, com texto impresso em letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida.

Artigo 4º - A inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:

- I - advertência por escrito da autoridade competente;
- II - multa em valor a ser fixado em Unidades de Referência Fiscal – UFRs, podendo ser agravada em caso de reincidência.

Parágrafo único - Os estabelecimentos especificados no artigo 2º terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao estabelecido nesta lei.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei. Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de junho de 2018.

MÁRCIO FRANÇA
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Márgio Alves Barbosa Filho
Secretário da Segurança Pública
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 07 de junho de 2018.

LEI Nº 16.755, DE 07 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 1172, de 2017, do Deputado Coronel Camilo – PSD)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Centro de Aprendizagem e Melhoramento Profissional – CAMP Centro, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 07 de junho de 2018.

MÁRCIO FRANÇA
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Claudio Valverde Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 07 de junho de 2018.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 856279/2017
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Flórida Paulista – EMEF Octaviano José Correa, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa"

Valor do Convênio: R\$ 54.052,15, sendo R\$ 4.593,91 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 49.458,24 de responsabilidade do Município.

Prazo de vigência: 12 meses, contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 30-05-2018

Planejamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SPG-35, de 30-5-2018

Institui Grupo de Trabalho para empreender estudos e discussões voltados à eventual implantação da bonificação por resultados (BR) aos servidores do sistema penitenciário

O Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, com base no que preceitua o art. 41, inc. II, alínea "h", do Dec. 62.598-2017, resolve:

Artigo 1º - Constituir Grupo de Trabalho para empreender estudos e discussões voltados à eventual implantação da bonificação por resultados (BR) aos servidores do sistema penitenciário.

Artigo 2º - Para consecução do seu objeto, o Grupo será constituído pelo Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, Maurício Juvenal, que presidirá os trabalhos, e pelos seguintes membros:

I – Pela Secretaria de Planejamento e Gestão: Edmilson Antonio de Almeida Valle, Assessor do Gabinete do Secretário;

II – Pela Secretaria de Administração Penitenciária, Andrea Fernanda Crudo, Assessora Técnica e Eliana Barros Sbragia de Souza, Assessora Técnica de Gabinete;

III – Pelo SIFUSPESP – Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo, Fábio Cesar Ferreira, Presidente da entidade e José Reinaldo Maracá da Silva, membro da Entidade.

IV – Pelo SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vig. Penitenciária do Estado de São Paulo, Antonio Pereira Ramos, Presidente da Entidade e Shelley Xavier Raimundo, Diretor da Entidade.

V – Pelo SINDASP – Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de São Paulo, Valdir Branquinho, Presidente da Entidade e Márcio Santos Assunção, Diretor Jurídico da Entidade – Regional da Baixada;

VI – Pelo SINDCOP – Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Penitenciário Paulista, Carlos Neves, Vice Presidente da Entidade e Carlos Eduardo Píotto, Conselheiro Fiscal da Entidade;

VII – Pela Coordenadoria de Planejamento, Gestão e Avaliação (CPGA), Sara da Silva Freitas, Diretora do Grupo Técnico de Indicadores e Avaliação de Políticas Públicas e Og Oliveira Pinto, Especialista em Políticas Públicas.

VIII – Pela Secretaria da Casa Civil, Mirna Ayres Issa Gonçalves, Assessora Especial e Adriana Paranhos Pinto, Assessora Especial;

§1º - As funções dos membros do Grupo não serão remuneradas e serão prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções, consideradas, porém, de serviço público relevante.

Artigo 3º - A relatoria dos trabalhos caberá ao servidor Edmilson Antonio de Almeida Valle.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar as suas conclusões no prazo de 30 dias, que poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

As nove horas do dia vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, nesta Cidade de São Paulo reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para, em sua sede, realizar a trigésima nona Sessão Ordinária do corrente ano, sob a presidência do Conselheiro Frederico Pierotti Arantes e presenças dos Conselheiros Adauto Martinez Filho, Ana Lucia Silva, Andressa Aparecida Brandi dos Santos Bargan, Antonio Renato Soares de Mello, Bruno Zaia Boneto, Carla Aparecida dos Santos, Caroline Gallo Duarte, Claudio Mendes Martinho, Donizete Izaías de Souza, Dulce Lutfalla, Eduarda Nogueira Diniz, Fernando de Souza, José Aílto de Barros, José Guedes Pereira, José Luiz Nakama, Julmyver Modesto de Araujo, Lourença Giannota, Marcelo Chaves de Freitas, Marcelus Moreira, Marcia Barbosa da Silva, Marcio Alexandre Ribeiro, Marco Fabricio Vieira, Maria Ermelina Brosch Malatesta, Thayane Maio Benevides dos Santos. Abertos os trabalhos, na ORDEM DO DIA foram apreciados os seguintes recursos:

1) MONGAGUA: Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 71/2016. Int.: HELTON FERNANDO TEIXEIRA. Proc. 15/2016. Int.: RODRIGO JULIO.

2) CATANDUVA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 9507/2018. Int.: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA. Proc. 9514/2018. Int.: RAFAEL SOLCIA IZEPETO.

3) PREFEITURA DE SÃO JOSE DO RIO PRETO: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 125/2017. Int.: CELINA APARECIDA DE SOUZA. Proc. 275/2017. Int.: SALVADOR FERREIRA DOURADO.

4) APARECIDA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2847/2017. Int.: CLAUDINEI DE ALMEIDA PEREIRA.

5) ITU: Recursos NÃO CONHECIDOS, por votação unânime: Proc. 68/2016. Int.: EDSON APARECIDO FRANCISCHINELLI. Proc. 423/2016. Int.: SEBASTIAO APARECIDO BARBOSA. Proc. 406/2016. Int.: ERALDO LUIZ DA SILVA.

6) PREFEITURA DE LEME: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 51/2018. Int.: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

7) COSMOPOLIS: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 6368/2018. Int.: ELISABETE ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 18168/2015. Int.: AUREA MOSCATINI.

8) BARRINHA: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 23496/2017. Int.: MAURI ANTONIO DE BOER.

9) SAO VICENTE: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 21891/2017. Int.: GUILHERME MARQUES NOGUEIRA ZUPO. Proc. 208/2017. Int.: CRISTIANE ANSELMO. Proc. 245/2017. Int.: ALMIR ALEXANDRE DE ARAUJO.

10) SANTA BARBARA D'OESTE: Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 348/2017. Int.: VALDEVINO APARECIDO PAULO.

11) DETRAN: Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 2611107/2015. Int.: HAYDE DEL PAPA ANGELES. DILIGÊNCIAS: Proc. 1062906/2016. Int.: ANTONIO CARLOS MELO MONTEIRO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3392030/2017. Int.: ELZBIETA SANT ANNA. Proc. 57162/2017. Int.: NELLY ROSENDO CORREIA. Proc. 2727950/2015. Int.: JOAO BATISTA BISPO SANTANA. Proc. 4073599/2016. Int.: SERGIO FERNANDO QUINTANILHA. Proc. 3296970/2016. Int.: ANTONIO LORENZETTI JUNIOR. Proc. 1263985/2017. Int.: JESUS DE CASTRO MAROPO. Proc. 4642284/2016. Int.: CRISTIANO GONCALVES LIMA. Proc. 1425134/2017. Int.: JORGE DON CARLOS FEJFAR. Proc. 1103829/2017. Int.: MARIA ELIANE OLIVEIRA SANTOS. Proc. 88766/2015. Int.: FERNANDO CAMPOS CUNHA GONCALVES. Proc. 1701009/2017. Int.: ROBERTO RODRIGUES JERONIMO. Proc. 3511315/2016. Int.: PRISCILA DANIELE S GONCALVES PASSOS. Proc. 1616055/2017. Int.: RICARDO BENEDITO FERNANDES. Proc. 1482452/2016. Int.: EDNA MARQUES DA CUNHA. Proc. 1573305/2017. Int.: VANDERLEY GONCALVES. Proc. 2219475/2017. Int.: MARIA APARECIDA DE ANDRADE. Proc. 94432/2017. Int.: OLEGARIO BATISTA DA SILVA. Proc. 590046/2017. Int.: SIMONE CSEH MAGALHAES CARDENA. Proc. 3064670/2016. Int.: MARIA APARECIDA ROSA DE FARIAS. Proc. 2110313/2017. Int.: GENTIL FRANCISCO. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 44258/2017. Int.: EVERLISE LAIANA VIEIRA. Proc. 45366/2018. Int.: VALCIR DE OLIVEIRA LEMOS. Proc. 30200/2017. Int.: CRISTIANO NUNES OLIVEIRA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 8149/2016. Int.: REGIANE MATURANA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 24592/2015. Int.: FELIPE SOARES SOTERO DE MOURA. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 23567/2017. Int.: LUCAS ROBERTO ROJAS RODRIGUES. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 22693/2017. Int.: TOM RIBEIRO PEREIRA. Proc. 11525/2017. Int.: GUSTAVO FONTES ABRAHAO NACLE. Proc. 9337/2017. Int.: ROSILEINE LIMA DOS SANTOS FELIX. Proc. 6332/2018. Int.: EVERALDO ALMEIDA DA SILVA. Proc. 4659/2018. Int.: MARIA LUIZA PEREIRA AUGUSTO. Proc. 1843424/2015. Int.: EMERSON DE NARDI. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 43370/2017. Int.: JHONY CARMO DE OLIVEIRA. Proc. 8412/2017. Int.: ANDERSON FERNANDES MARTINEZ. Proc. 338/2017. Int.: EVANDRA FAJARDO. Proc. 533/2017. Int.: KENZO MAXWEL HIGUTI. Proc. 13470/2017. Int.: IORDAN SANTOS DE OLIVEIRA. Proc. 57976/2017. Int.: ANTONIO PAULO MAGALHAES. Recursos DEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3307219/2016. Int.: JOAO CARLOS DANIEL DA SILVA. DILIGÊNCIAS: Proc. 3296155/2017. Int.: ROBERTO ELIGIO PINTO AZEREDO. Proc. 2215123/2017. Int.: PAULO EDUARDO BIFFI CARNEIRO. Proc. 579609/2017. Int.: MARIA LUCIA GIANGIACOMO BONILHA. Recursos INDEFERIDOS, por votação unânime: Proc. 3224820/2016. Int.: MARCELO CHECCIA. Proc. 344254/2016. Int.: ILANA MULLER. Proc. 2939071/2017. Int.: GILSELMA LEANDRO TAVARES. Proc. 3853779/2017. Int.: DANIEL PAULO BARIO-NI. Proc. 3178201/2016. Int.: ALEX UCHOA SARAIVA. Proc. 2483488/2015. Int.: JULIO ROSSI. Proc. 3865319/2017. Int.: MARIA ALICE MENDES. Proc. 3950281/2017. Int.: RENATO TOKIHARU ISSATUGO. Proc. 2641793/2016. Int.: PAULO ROGERIO ANDRADE ORIO. Proc. 2903209/2017. Int.: RAUL ANDRADE VAZ. Proc. 2957838/2017. Int.: MARIO MASSAO KUSABA. Proc. 3752628/2017. Int.: CRISTIANO PAGIANOTTO. Proc. 3925638/2017. Int.: ERLLEY RAMOS MAINARDI. Proc. 3630742/2017. Int.: DALVA DE JESUS PEREIRA TOBIAS. Proc. 3199897/2017. Int.: ROSANGELA LABRE DA SILVEIRA. Proc. 3863890/2017. Int.: JOSE ELIAS JUSTINO. Proc. 3749162/2017. Int.: LAIS COSTA ENDO STAHEL. Proc. 3493027/2017. Int.: RENATO DUARTE BARRROS. Proc. 2727742/2017. Int.: LEANDRO DA CONCEICAO CARDOSO. Proc. 1922075/2017. Int.: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS. Proc. 2404795/2017. Int.: JOAO JONAS VIEIRA CARDOSO. Proc. 3674265/2017. Int.: NEWTON SILVEIRA. Proc. 3918981/2017. Int.: WILSON PIRES BARBOSA. Proc. 2684913/2017. Int.: VANIA VIANA SANTOS. Proc. 3685597/2017. Int.: VANDERLEI CORTEZ LIMA. Proc. 2872146/2017. Int.: RODRIGO DE SOUZA QUEIROZ. Proc. 58555/2017. Int.: ANTONIO CHIZZOTTI. Proc. 4719621/2016. Int.: MIGUEL GOMES LIMA. Proc. 3562888/2017. Int.: RODRIGO PEPI. Proc. 3757262/2017. Int.: ARY CASAGRANDE. Proc. 3480446/2017. Int.: CRISTIANO CORDEIRO BARBOSA. Proc. 982349/2016. Int.: IRINEU JOSE GOMES. Proc. 3768260/2017. Int.: ARIOWALDO PEREIRA COUTO. Proc. 3790162/2017. Int.: HIDEAKI NAGAO. Proc. 3412910/2017. Int.: NEWTON PEREIRA.